



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
Procuradoria Jurídica Legislativa

PJL nº 088/2017
PARECER JURÍDICO

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE DESPESA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS. PREGÃO PRESENCIAL. QUESTIONAMENTOS AO EDITAL. PROTOCOLO Nº 16.631/2017.

RELATÓRIO

Vem ao exame desta Procuradoria Jurídica Legislativa o pedido de parecer encaminhado pelo Pregoeiro desta Câmara Municipal quanto ao prosseguimento do certame licitatório ementado, conforme protocolo nº 16.631/2017.

Informa que, após a devida publicação do Edital de Pregão Presencial de nº 003/2018, houve questionamentos por parte da empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA., os quais suscitam inadequação do Termo de Referência que embasa este procedimento licitatório.

É o breve relatório.

PARECER

Considerando a manifestação acima mencionada e o teor dos questionamentos apresentados, tem-se que há potencial inadequação e insuficiência nas disposições do Termo de Referência, que fundamenta este certame licitatório, o que pode acarretar prejuízo não só às propostas que serão apresentadas como também à regular execução do serviço ora almejado.

Diante de potencial prejuízo, opina esta Procuradoria Legislativa pela suspensão deste certame licitatório a fim de que sejam reavaliadas as disposições editalícias questionadas e, caso necessário, seja refeito o Termo de

Referência, com posterior e regular republicação e abertura dos prazos legais pertinentes.

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2018.



no) oca

Lucas Saccol Meyne
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/RS 108.881



Marcelo Saldanha Machado
Analista Legislativo
OAB/RS 90.289



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Protocolo: [16631 / 2017] - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO

Protocolado em: 10/10/2017 16:53:51

Remetente: Secretaria Geral - Santa Maria/RS


Setor: Comissão Permanente de Licitações

Encaminhado em: 27/02/2018 17:10:48

Recebido em: 28/02/2018 08:05:01

Sr Presidente:

Considerando o teor dos questionamentos apresentados neste processo Licitatório, por parte das empresas Objetiva Concursos e RHS Consult, que apontam claras falhas no termo de referência, base de qualquer processo licitatório, encaminho este processo, já com parecer orientador da Procuradoria desta Casa, com vistas à decisão por parte da Autoridade Superior CMVSM quanto quanto à revogação do referido processo para ajustes ou seu normal prosseguimento. Lembro que em caso de revogação, o aviso de revogação deve ser publicado nos mesmos meios originalmente divulgados, antes da abertura prevista para o referido processo.


Cristiano Portela
Pregoeiro CMVSM

*Revoga a presente licitação por
motivo de relevante interesse público.*

01/03/18

Alcandro Ringelbauer

Rua Vale Machado, nº 1415 - Cep: 97010-530, Centro, Santa Maria - RS

Fone: (55) 3220-7200 - E-mail: cristianoportela76@gmail.com